

**PORTARIA Nº 2861/2013**  
(Alterada pelas [Portarias nº 2867/2013, nº 2885/2013,](#)  
[nº 3083/2014 e nº 3602/2017](#))

Constitui o Comitê Estadual de Precatórios, previsto no art. 3º, V, do [Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios](#) (FONAPREC), criado pela [Resolução nº 158](#), de 22 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso V do art. 3º do [Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios](#) (FONAPREC), são membros do Comitê Estadual de Precatórios:

- a) os magistrados designados pelos respectivos Tribunais, na forma da [Recomendação CNJ nº 39](#), de 8 de junho de 2012;
- b) os membros do comitê gestor, nos termos da [Resolução CNJ nº 115](#), de 29 de junho de 2010;
- c) um membro inscrito na Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo seu Presidente;
- d) um membro do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;
- e) um membro do Ministério Público Federal, com atuação no respectivo Estado, indicado pelo respectivo Procurador-Chefe;
- f) um membro do Ministério Público do Trabalho, com atuação no respectivo Estado, indicado pelo respectivo Procurador-Chefe;
- g) um representante da Advocacia Geral da União no Estado, indicado pelo Procurador-Chefe;
- h) um membro da Procuradoria Geral do Estado, indicado pelo Procurador-Geral do Estado;
- i) um procurador municipal, indicado pela associação dos municípios;

CONSIDERANDO, por fim, as indicações do Presidente da Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, do Procurador-Geral de Justiça, do Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho e do Advogado-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Comitê Estadual de Precatórios, a que se refere o inciso V do art. 3º do [Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios](#) (FONAPREC).

Art. 2º - O Comitê Estadual de Precatórios terá a seguinte composição:

I - Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

a) Ramom Tácio de Oliveira, Desembargador; (Nova redação dada pela Portaria nº 3602/2017)

~~a) José Washington Ferreira da Silva, Desembargador; (Nova redação dada pela Portaria nº 3083/2014)~~

a) Tiago Pinto, Desembargador;

b) Christian Garrido Higuchi, Juiz Auxiliar de Belo Horizonte, responsável pela gestão e supervisão dos precatórios e das requisições de pequeno valor; (Nova redação dada pela Portaria nº 3602/2017)

~~b) Ramom Tácio de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência, responsável pela gestão e supervisão dos precatórios e das requisições de pequeno valor;~~

II - Representando o Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária de Minas Gerais:

a) Guilherme Mendonça Doehler, Juiz Federal Diretor do Foro;

b) André Prado de Vasconcelos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro;

III - Representando o Tribunal Regional do Trabalho, 3ª Região, Minas Gerais:

~~III - Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:~~

a) Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault;

~~a) Gleube de Freitas Pereira, Desembargadora;~~

b) Juíza do Trabalho, Maristela Íris da Silva Malheiros. (Nova redação dada pela Portaria nº 2867/2013)

~~b) Jésser Gonçalves Pacheco, Juiz Federal;~~

IV - Representando o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais:

a) Fernando José Armando Ribeiro, Juiz;

b) Rúbio Paulino Coelho, Juiz Cel PM;

V - Representando a Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior;

VI - Representando o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Paulo de Tarso Morais Filho;

VII - Representando o Ministério Público do Trabalho do Estado de Minas Gerais, Fernanda Brito Pereira;

VIII - Representando a Procuradoria-Geral do Estado de Minas Gerais:

a) Ronaldo Maurílio Cheib, titular;

b) Fábio Murilo Nazar, suplente.

IX - representando o Ministério Público Federal:

a) Procuradora da República Daniela Batista Ribeiro (titular);

b) Procurador da República Adailton Ramos do Nascimento (suplente).  
(Inciso acrescentado pela [Portaria nº 2885/2013](#))

Parágrafo único - Os demais integrantes do Comitê de que trata esta Portaria serão designados na medida em que forem recebidas pelo Tribunal de Justiça as respectivas indicações pelas autoridades competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de março de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES  
Presidente

(\*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 04 de março de 2013